



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.179, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

**Concede homenagem à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga, pelo transcurso de seu Centenário de Fundação.**

**A Câmara Municipal de Taquaritinga, DECRETA:**

**GILMAR DE AZEVEDO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga aprovou e ele promulga, de autoria da Mesa da Câmara, o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** É concedido **HONRARIA** através da entrega de uma placa com dizeres em homenagem à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga, pelo transcurso de seu Centenário de Fundação e em reconhecimento aos relevantes e beneméritos serviços prestados à Comunidade Taquaritinguense.

**Art. 2º.** Da placa de homenagem constará:

*"O Poder Legislativo do Município de Taquaritinga, tendo em vista o que dispõe o Decreto Legislativo nº 1.179, de 24 de setembro de 2007, presta Homenagem à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga, pelo transcurso de seu Centenário de Fundação e em reconhecimento aos relevantes e beneméritos serviços prestados à Comunidade Taquaritinguense.*

*Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em (data da entrega).*

*Nome dos membros da Mesa da Câmara;*

*Nome dos demais Vereadores.*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201- Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

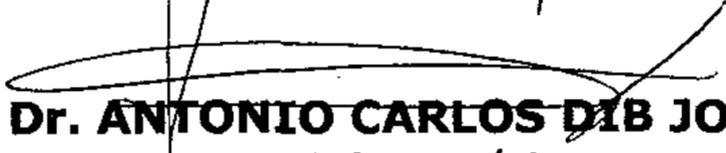
---

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 24 de setembro de 2007.

  
**GILMAR DE AZEVEDO**

Presidente

  
**Dr. ANTONIO CARLOS DIB JORGE**

1º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra e na imprensa local.

  
**FÁBIO LUIS DE CAMARGO**

Diretor Legislativo